



EDITAL

COVID-19: MEDIDAS PREVENTIVAS

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, nos termos do seu despacho, datado do dia 14 de janeiro corrente, determina a adoção das seguintes medidas:

1. O horário de atendimento ao público será das 09 horas às 14 horas, sendo que o atendimento presencial apenas será efetuado por marcação, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro;
2. Privilegiar os contactos com os Serviços Municipais: via telefone e via *e-mail*;
3. Cancelamento de todas as atividades e eventos públicos da responsabilidade do Município ou nos quais este seja parceiro, designadamente espetáculos/eventos sociais, culturais, desportivos e/ou recreativos;
4. Encerramento ao público do Posto de Turismo, Museu do Campo Alentejano, Centro Interpretativo da Ordem de Avis e Centro de Arqueologia de Avis;
5. Suspensão das atividades desenvolvidas no Ginásio e no Pavilhão Municipal;
6. Dirigir às Freguesias e Uniões das Freguesias, bem como às entidades parceiras do Município (Associação Humanitária de Bombeiros, IPSS's, Associações Recreativas, Culturais e Desportivas, etc.) recomendação no sentido de estas suspenderem todas as atividades e eventos que impliquem concentração de pessoas;
7. Recomenda-se à população em geral que siga todas as indicações das autoridades de saúde com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia da doença Covid-19.

O conjunto de medidas referidas produzem efeitos a partir do dia 15 de janeiro e vigorarão até ao dia 30 do corrente mês.

Para conhecimento geral se publica o presente, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Avis, 15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Nuno Paulo Augusto da Silva